



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

2007



ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	2
ÍNDICE DE GRÁFICOS	3
ÍNDICE DE QUADROS	4
SIGLAS E ABREVIATURAS	5
I. NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO	7
I.2.1. Apresentação	7
I.2.2. Estrutura Organizacional.....	10
I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros	12
I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.....	16
I.2.3. Legislação e regulamentação interna.....	21
I.3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	25
II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS.....	26
II.1. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	26
II.1.1. Sector de Apoio Financeiro.....	26
II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo.....	28
II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo	31
II.1.2. Sector de Alojamento	32
II.1.3. Sector de Alimentação.....	36
II.1.4. Sector de Saúde	39
II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais.....	42
II.1.5.1. Classificações em 2007.....	42
II.1.5.2. Calendário de participações do IPL	43
II.1.5.3. Eventos desportivos	44
II.1.5.4. Subsídios.....	44
II.1.5.5. Serviços de autocarro.....	45
II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância.....	46
II.2. RECURSOS UTILIZADOS	49
II.2.1. Recursos humanos.....	49
II.2.2. Recursos materiais	51
II.2.3. Recursos financeiros	51
II.2.1.1. Análise da receita.....	52
II.2.1.1.1. Execução orçamental da receita.....	52
II.2.1.2. Análise da despesa.....	54
II.2.1.2.1. Execução orçamental da despesa.....	54
II.2.1.2.2. Saldo da gerência 2007	55
III – CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
ANEXOS	58

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS.....	11
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado familiar nos anos lectivos de 2006/2007 e 2007/2008.....	30
Gráfico n.º 2 – Número de camas ocupadas – Dezembro de 2007	36

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Número de reuniões efectuadas pelos Órgãos dos SAS, em 2007	11
Quadro n.º 2 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2007/2008	27
Quadro n.º 3 – Encargo com bolsas de estudo e complementos em 2007	29
Quadro n.º 4 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado.....	29
Quadro n.º 5 – Dados referentes a bolsas de estudo e complementos	31
Quadro n.º 6 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes.....	32
Quadro n.º 7 – Preços aplicados nas Residências de Estudantes no ano lectivo de 2006/07 ..	33
Quadro n.º 8 – Preços aplicados nas Residências de Estudantes no ano lectivo de 2007/2008.....	33
Quadro n.º 9 – Preços aplicados na Pousada do IPL no ano lectivo de 2007/2008	34
Quadro n.º 10 – Tipo de quarto – capacidade	34
Quadro n.º 11 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro 2007	35
Quadro n.º 12 – Refeições servidas, em 2007	37
Quadro n.º 13 - Receita cobrada e despesa realizada pelo Sector de Alimentação, em 2007 ..	38
Quadro n.º 14 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL	40
Quadro n.º 15 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2007	40
Quadro n.º 16 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2007.....	41
Quadro n.º 17 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2007	42
Quadro n.º 18 – Campeões Nacionais Universitários, em 2007.....	42
Quadro n.º 19 – Vice-Campeões Nacionais Universitários, em 2007	43
Quadro n.º 20 – Classificações honrosas obtidas, em 2007	43
Quadro n.º 21 – Calendário de provas, em 2007.....	43
Quadro n.º 22 – Serviços assegurados com autocarro durante o ano de 2007	45
Quadro n.º 23 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2006/2007	46
Quadro n.º 24 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2007/08	47
Quadro n.º 25 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2006/2007	47
Quadro n.º 26 – Distribuição do Pessoal por categoria, no triénio 2005-2007	49
Quadro n.º 27 – Evolução do Pessoal dos SAS, por categorias profissionais	50
Quadro n.º 28 – Evolução do Pessoal dos SAS, por estrutura de qualificação	50
Quadro n.º 29 – Montantes despendidos em obras, em 2007	51
Quadro n.º 30 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – sem integração de saldos do ano anterior	52
Quadro n.º 31– Saldos transitados dos anos anteriores.....	53
Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento	54
Quadro n.º 33 – Saldo da gerência 2007	55

SIGLAS E ABREVIATURAS

- CNU's** – Campeonatos Nacionais Universitários
- CD** – Complemento a aluno deslocado
- ESE** – Escola Superior de Educação
- ESTG** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- ESAD** – Escola Superior de Artes e Design
- ESTM** – Escola Superior de Tecnologia do Mar
- ESS** – Escola Superior de Saúde
- FEDER** – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
- FF** – Fonte de financiamento
- FOR.CET** – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica
- IP** – Investimento do Plano
- IPL** – Instituto Politécnico de Leiria
- LUF** – Liga Universitária de FutSal
- OE** – Orçamento do Estado
- OF** – Orçamento de Funcionamento
- OP** – Orçamento Privativo
- PALOP** – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
- PIDDAC** – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
- POCI** – Programa Operacional Ciência e Inovação
- RG** – Receitas Gerais
- RP** – Receitas Próprias
- SAAD** – Secção de Apoio a Actividades Desportivas
- SADC** – Sector das Actividades Desportivas e Culturais
- SAS** – Serviços de Acção Social
- SMN** – Salário Mínimo Nacional
- TA** – Torneio de Apuramento
- UE** – União Europeia

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Disposições gerais

O presente Relatório de Actividades tem como objectivo descrever o percurso efectuado pelos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL), no ano de 2007, avaliando os resultados das acções definidas no respectivo Plano de Actividades.

O presente documento discrimina os objectivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados pelos SAS, durante o ano de 2007, de modo a detectar a existência, ou não, de desvios entre o que foi realizado e o que foi programado realizar. Constitui um importante instrumento de análise e avaliação da execução global do Plano de Actividades.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2 do art. 2.º do citado diploma, a estrutura do presente relatório é a seguinte:

Capítulo 1 – Nota Introdutória;

Capítulo 2 – Actividades Desenvolvidas e Recursos Utilizados;

Capítulo 3 – Avaliação Final.

O Relatório de Actividades de 2007, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

I.2. Breve caracterização

I.2.1. Apresentação

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, “*unidade orgânica do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira*” (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL¹).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos – bolsas de estudo e auxílios de emergência; indirectos – destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a outros apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas; especiais – a conceder a estudantes deficientes.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete a esta unidade orgânica do IPL:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*

¹ Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.

- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril² e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto³, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 26 de Agosto⁴, a “*acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira*”.

Sedeados no edifício sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

² Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto.

³ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

⁴ Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O serviço de apoios financeiros tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Esta unidade orgânica do IPL tem em funcionamento nove Residências de Estudantes: seis em Leiria, duas em Caldas da Rainha e uma em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 918 estudantes.

As Residências de Estudantes regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, duas churrasqueiras, dois restaurantes, um snack-bar e oito bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL, uma Creche e Jardim-de-Infância, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos.

Os SAS proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina no Trabalho, Oftalmologia e Psicologia.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Basquetebol, Futebol, Futsal, Ténis e Voleibol.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, de apoio bibliográfico e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.2. Estrutura Organizacional

A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;
- O Conselho Administrativo.

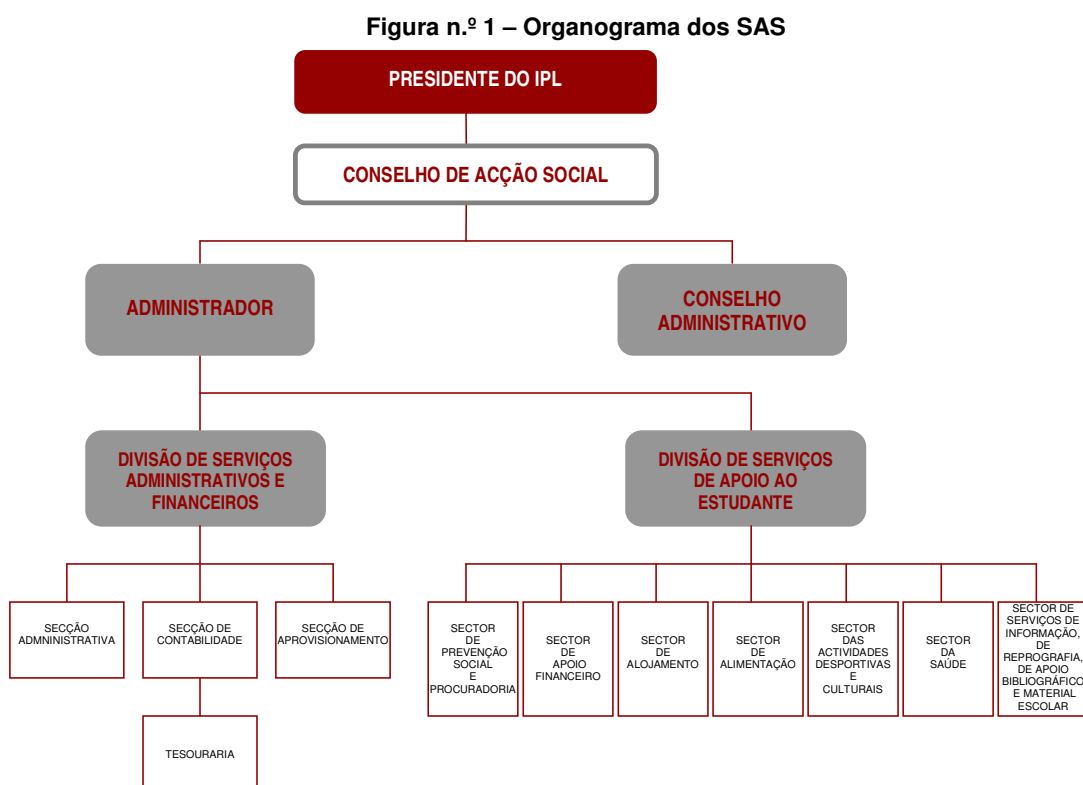
No decurso de 2007, estes Órgãos, a fim de desenvolverem as actividades que legal e estatutariamente lhes competem, realizaram diversas reuniões, conforme demonstra o quadro seguinte:

Quadro n.º 1 – Número de reuniões efectuadas pelos Órgãos dos SAS, em 2007

Órgãos dos SAS	Número de reuniões
Conselho de Acção Social	2
Conselho Administrativo	52

No capítulo III do Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.



I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

“A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS” (n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Compreende esta Divisão as seguintes Secções:

- Secção Administrativa;
- Secção Financeira;
- Secção de Aprovisionamento.

Secção Administrativa

Estabelece o artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Administrativa:

- a) *Organizar e movimentar todos os processos relativos ao recrutamento, selecção, provimento, contratação, mobilidade, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação do pessoal dos SAS;*
- b) *Instruir e informar os processos relativos ao processamento oficioso da progressão, das faltas e licenças, horas extraordinárias, reversão e recuperação de vencimento de exercício, deslocações e pagamento de serviços, bem como outras operações inerentes ao pessoal;*
- c) *Recolher e verificar os elementos necessários ao registo e controlo de assiduidade do pessoal;*
- d) *Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal e o respectivo processo individual;*
- e) *Preparar o processamento das folhas de vencimentos, de salários, gratificações e outros abonos a pessoal;*
- f) *Prestar o apoio à realização de acções sistemáticas de formação profissional e de aperfeiçoamento do pessoal dos SAS;*
- g) *Registar e tratar todos os dados estatísticos relativos ao pessoal;*

- h) Prestar as informações necessárias a uma adequada gestão e racionalização dos recursos humanos;*
- i) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- j) Assegurar o expediente dos SAS, bem como a organização, manutenção e permanente actualização do arquivo geral;*
- k) Assegurar uma adequada circulação da correspondência e das normas de serviço;*
- l) Zelar pela segurança dos documentos em arquivo durante o período legalmente fixado;*
- m) Promover a divulgação interna das normas, regulamentos e demais directivas superiores de carácter genérico;*
- n) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- o) Assegurar a execução de reproduções de documentos necessários aos vários sectores;*
- p) Assegurar a gestão dos serviços de economato administrativo, tendo em vista a racionalização das requisições, o controlo das existências e a redução dos custos;*
- q) Assegurar o fornecimento, controlo e racionalização dos impressos utilizados nos diferentes sectores.*

Secção Financeira

Estabelece o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Financeira:

- a) Preparar o orçamento, bem como os respectivos suplementos;*
- b) Informar sobre o cabimento orçamental, as requisições, contratos e nomeações;*
- c) Acompanhar a execução orçamental, com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;*
- d) Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;*

- e) *Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas;*
- f) *Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para o controlo de gestão;*
- g) *Elaborar os registos contabilísticos, com vista ao apuramento de resultados por objectivos;*
- h) *Determinar os custos e determinar os consumos sectoriais;*
- i) *Elaborar balanços e contas de exploração;*
- j) *Elaborar relatórios de análise de situação financeira e patrimonial;*
- k) *Controlar e acompanhar o movimento da tesouraria, assim como executar as acções de controlo que superiormente lhe forem ordenadas;*
- l) *Registar e tratar os dados com interesse estatístico;*
- m) *Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação do cabimento financeiro;*
- n) *Obter do conselho administrativo as respectivas autorizações para pagamento;*
- o) *Enviar à tesouraria, para pagamento, as devidas autorizações de pagamento;*
- p) *Controlar e verificar o fundo de maneo da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente as contas de depósitos à ordem;*
- q) *Processar as requisições mensais de fundos da conta das dotações consignadas aos SAS no Orçamento do Estado;*
- r) *Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedores, serviços e de outros devedores ou credores;*
- s) *Elaborar e sistematizar dados e informações necessários a previsões financeiras;*
- t) *Executar as acções de controlo que superiormente lhe forem cometidas;*
- u) *Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis afectos dos SAS, nos termos das disposições legais aplicáveis;*

Adstrita à Secção Financeira funciona a tesouraria, à qual compete, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS:

- a) *Arrecadar todas as receitas dos SAS;*

- b) Efectuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo;*
- c) Transferir para os cofres do Estado as receitas dos SAS e proceder aos depósitos e levantamentos de fundos;*
- d) Manter rigorosamente actualizada a escrita relativa às operações de tesouraria, de modo a ser possível verificar em qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósitos;*
- e) Emitir e controlar os cheques e elaborar as respectivas listas de movimento, assim como as respectivas reconciliações bancárias;*
- f) Comunicar aos interessados a data de pagamento e elaborar o expediente geral relacionado com o seu funcionamento normal, assim como executar acções que superiormente lhe forem concedidas;*
- g) Elaborar a conta de sua responsabilidade;*

Secção de Aprovisionamento

Estabelece o artigo 17.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção de Aprovisionamento:

- a) Organizar os concursos de aquisição de bens necessários;*
- b) Submeter a decisão superior todos os processos;*
- c) Assegurar a aquisição dos bens necessários ao funcionamento dos vários sectores;*
- d) Manter actualizados todos os elementos estatísticos e elaborar os respectivos mapas;*
- e) Proceder ao conveniente armazenamento dos géneros e materiais;*
- f) Manter em armazém a existência mínima que assegure o regular funcionamento dos vários sectores;*
- g) Proceder ao registo de entrada e saída de géneros e materiais, efectuando as necessárias conferências;*
- h) Criar e manter actualizados ficheiros de existências;*
- i) Efectuar registos contabilísticos do movimento do armazém;*

- j) Conferir toda a documentação e remetê-la ao sector competente;*
- k) Elaborar, com periodicidade superiormente decidida, inventário de existências;*
- l) Distribuir pelos vários sectores os géneros e materiais requisitados;*
- m) Verificar periodicamente o prazo de validade dos géneros alimentícios e controlar a respectiva qualidade.*

I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante

A Divisão de Serviços de Apoio aos Estudantes integra os seguintes sectores (n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos SAS):

- Sector de Prevenção Social e Procuradoria;
- Sector de Apoio Financeiro;
- Sector de Alojamento;
- Sector de Alimentação;
- Sector das Actividades Desportivas e Culturais;
- Sector de Saúde;
- Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

Sector de Prevenção Social e Procuradoria

- a) Fazer o acompanhamento dos estudantes do 1º ano visando a sua integração na vida académica e estabelecer, sempre que necessário, a sua ligação com o Provedor do Calouro;*
- b) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes;*
- c) Propor a atribuição de benefícios sociais aos estudantes ou quaisquer outras medidas que, não cabendo dentro das competências do Sector de Apoio Financeiro, possam contribuir para o seu sucesso escolar dos estudantes e a sua inserção social;*

- d) Preparar o acolhimento dos estudantes estrangeiros e dos estudantes em mobilidade e fazer o seu acompanhamento regular;
- e) Representar os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria em todos os actos de natureza administrativa que se relacionem com os Serviços Académicos, desde que constituam os SAS como seu procurador;
- f) Propor a adopção de medidas de natureza preventiva no âmbito da saúde e do combate às diversas formas de dependência;
- g) Propor e colaborar na elaboração de estudos sobre as condições socioeconómicas dos estudantes;
- h) Estudar e propor superiormente a adopção de novos esquemas e tipos de auxílio a conceder pelos SAS;
- i) Fazer recomendações no sentido de melhorar as condições de alojamento, alimentação e serviços de saúde dos SAS;
- j) Entregar diariamente ao serviço de tesouraria todas as receitas cobradas.

Sector de Apoio Financeiro

- a) Organizar os processos de candidatura e propor ao conselho administrativo os benefícios sociais a conceder;
- b) Solicitar ao Sector de Prevenção Social e Procuradoria, após despacho de concordância do administrador dos SAS, a realização dos inquéritos que se mostrem indispensáveis para a avaliação das condições sócio-económicas dos estudantes, quando necessárias para a apreciação dos pedidos de bolsas de estudo ou de quaisquer outros apoios solicitados pelos estudantes;
- c) Enviar aos serviços competentes os elementos necessários ao pagamento dos apoios financeiros;
- d) Organizar e enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;
- e) Recolher e facultar ao Conselho de Acção Social os dados estatísticos específicos.

Sector de Alojamento

- a) *Assegurar o normal funcionamento das residências;*
- b) *Propor superiormente o regulamento de utilização das residências e as regras da sua administração, bem como assegurar o cumprimento dos regulamentos;*
- c) *Organizar os processos de candidatura aos alojamentos e submetê-los a decisão;*
- d) *Organizar e manter actualizado em sistema de controlo da utilização das residências e lavandarias;*
- e) *Vistoriar as instalações, quando da entrada e saída dos utilizadores;*
- f) *Zelar pela manutenção e conservação do equipamento e das instalações;*
- g) *Proceder à elaboração dos elementos necessários à cobrança pontual das receitas dos alojamentos;*
- h) *Reunir e tratar os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- i) *Executar as tarefas de lavagem e tratamento das roupas das residências;*
- j) *Proceder à manutenção e desinfectação das máquinas da lavandaria;*
- k) *Controlar o serviço de self-service da lavandaria;*
- l) *Enviar diariamente ao serviço de tesouraria as receitas cobradas;*
- m) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Alimentação

- a) *Providenciar pela abertura e assegurar o normal funcionamento dos refeitórios, bares e snacks;*
- b) *Propor superiormente as normas a que deve obedecer a utilização e funcionamento daquelas unidades e respectivas estruturas de apoio;*
- c) *Zelar pela manutenção, conservação e higiene do equipamento das instalações;*
- d) *Manter actualizado um sistema de utilização e de consumos;*
- e) *Entregar na área competente as receitas cobradas, bem como toda a documentação de suporte;*
- f) *Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*

- g) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector das Actividades Desportivas e Culturais

- a) Incumbe a promoção das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do Instituto;*
- b) Desenvolver a sua actividade em cooperação com as associações de estudantes das escolas do IPL;*
- c) Propor ao conselho administrativo a atribuição de subsídios às associações e organizações de estudantes;*
- d) Organização de actividades desportivas e culturais;*
- e) Articular com as escolas o desenvolvimento das actividades desportivas e culturais para que estas não ponham em causa o sucesso escolar dos estudantes;*
- f) Propor o afastamento das actividades desportivas de competição dos alunos que não obtenham aproveitamento escolar;*
- g) Elaborar semestralmente um relatório de actividade do qual conste, além da actividade desenvolvida, o rendimento escolar dos estudantes envolvidos em actividades desportivas de competição.*

Sector de Saúde

- a) Proporcionar o acesso dos estudantes a serviços de saúde;*
- b) Propor formas de cooperação com o Serviço Nacional de Saúde que facilitem as condições de utilização dos mesmos;*
- c) Estabelecer protocolos no âmbito das diversas especialidades médicas de modo a proporcionar aos estudantes o acesso à medicina privada em condições vantajosas do ponto de vista económico e do atendimento;*
- d) Colaborar em campanhas que visem a profilaxia de doenças e a divulgação de actividades no âmbito da saúde;*
- e) Divulgar medidas hígio-sanitárias;*
- f) Enviar aos serviços competentes elementos necessários à elaboração de relatórios anuais;*

- g) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

- a) Promover a venda de edições científicas, técnicas, culturais e textos didácticos, nacionais e estrangeiros, bem como os do próprio estabelecimento de ensino ou os publicados pelos serviços do Ministério de Educação;*
- b) Promover a venda de cadernos, impressos ou outro material normalizado, com desenho, timbre ou riscado em uso no IPL;*
- c) Promover a venda de artigos correntes de papelaria ou outros que visem apoiar as actividades escolares;*
- d) Manter em dia os ficheiros adequados, propondo e programando as respectivas aquisições, em colaboração com os serviços de aprovisionamento;*
- e) Zelar pela conservação do equipamento, das instalações e dos stocks que lhe forem afectados, respeitando as normas emanadas do conselho administrativo;*
- f) Enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- g) Manter permanentemente actualizado um sistema de controlo de actualização e consumos;*
- h) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes;*
- i) Enviar diariamente todas as receitas cobradas ao serviço de tesouraria;*
- j) Propor superiormente os preços de venda dos produtos e serviços;*
- k) Facultar o acesso dos estudantes à informação bibliográfica;*
- l) Assegurar o funcionamento de um serviço de encomendas;*
- m) Organizar e executar serviços de reprografia;*
- n) Organizar e executar serviços de informação.*

I.2.3. Legislação e regulamentação interna

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL aplicável a todas as unidades orgânicas:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro;
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997;
- **Regulamento de funcionamento da Creche e Jardim-de-Infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006 e alteração da tabela de preços em 23 de Abril de 2007;
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006 e 29 de Novembro de 2007;
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social de 29 de Novembro de 2007;
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria**, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, de 1 de Setembro, e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3

- de Fevereiro, publicados no Diário da República, I Série – B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206 e n.º 25;
- **Regulamento do Conselho Disciplinar**, aprovado pelo Conselho Disciplinar, em 2 de Outubro de 1996;
 - **Regimento do Conselho Geral**, aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de Outubro de 1996;
 - **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na II Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro;
 - **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na II Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio;
 - **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na II Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto;
 - **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006;
 - **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de Março;
 - **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, e pela Deliberação n.º 1518/2007 publicados na 2ª Série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, n.º 90 de 10 de Maio de 2006, e n.º 151 de 7 de Agosto respectivamente;
 - **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro;
 - **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10 330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13 598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro e pelo Aviso n.º 13 765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República de 31 de Outubro;

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro;
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006;
- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

ESTUDANTES

- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 228, de 2 de Outubro;
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho.

PESSOAL DOCENTE

- **Regulamento para atribuição do título de Professor–Coordenador Honorário** – Regulamento n.º 11/2001, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio;
- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro;
- **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro;
- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto;
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 167, de 31 de Agosto;
- **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006;
- **Regulamento para a concessão a docentes de Redução de Serviço, Dispensa de Serviço ou Equiparação a Bolseiro, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 247/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 179, de 17 de Setembro.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro;
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169;

- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do IPL** – Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro.

INSTALAÇÕES

- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004;

Regulamento do Centro de Documentação Europeia, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003.

I.3. Orientações Gerais e Específicas

Para o ano de 2007, os SAS traçaram como **objectivos específicos**:

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a excelência;
- Prestar um serviço mais célere e eficaz, aproximando-o dos estudantes;
- Optimizar o funcionamento global dos serviços;
- Ajustar o serviço prestado na área alimentar às necessidades dos seus utentes;
- Aumentar a capacidade de prestação de serviços de saúde e diversificar as especialidades;
- Incentivar os alunos a participar em actividades de natureza cultural e desportiva.

II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

II.1. Actividades desenvolvidas

II.1.1. Sector de Apoio Financeiro

Fixa o n.º 1, do artigo 22.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto⁵ que, no âmbito dos apoios sociais directos, o Estado concede, a fundo perdido, “*bolsas de estudo aos estudantes economicamente carenciados que demonstrem mérito, dedicação e aproveitamento escolar, visando assim contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas*”.

O Sector de Apoio Financeiro dos SAS tem como principal objectivo a atribuição de benefícios sociais a alunos economicamente desfavorecidos, de forma a proporcionar condições que permitam a prossecução dos seus estudos, visando promover uma efectiva igualdade de oportunidades, promovendo o sucesso escolar.

Paulatinamente, os SAS têm vindo a ajustar os procedimentos sobre candidaturas, análise de processos, divulgação de resultados e pagamento de bolsas, por forma a responder aos estudantes em tempo útil e garantir que os estudantes carenciados sejam apoiados desde o início do ano lectivo.

O aperfeiçoamento do software de gestão de candidaturas *on-line* permitiu que os estudantes requeressem os benefícios para 2007/2008 através da Internet, sabendo no acto da candidatura a situação do seu processo – Bolseiro, Não Bolseiro, Em Estudo – situações resultantes das declarações prestadas no formulário de candidatura *on-line*.

A fim de agilizar o pagamento das bolsas, foram processados 1035 processos de forma automática:

⁵ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, com nova redacção dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

- Em 06 de Setembro, 388 processos que se encontravam “Em estudo”, a fim de se concluir o estudo dos processos respeitantes à primeira fase de candidaturas que decorreu de 17 de Abril a 18 de Maio.

- Em 21 de Novembro, 647 processos de estudantes do 1º ano para conclusão do estudo das candidaturas que tinham dado entrada até essa data.

Registaram-se 3685 candidaturas aos benefícios sociais de estudantes do ensino superior e de cursos de especialização tecnológica.

Assistiu-se a um crescimento significativo do número de cursos de especialização tecnológica, com um plano de formação e calendário escolar diferentes do aplicado aos estudantes que frequentam o ensino superior, o que obrigou a uma adaptação dos procedimentos relativos à atribuição de bolsa e respectivo pagamento. O valor da propina a pagar é diferente, pelo que os SAS tiveram em conta esta nova realidade.

Quadro n.º 2 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2007/2008

Escola	N.º alunos	N.º candidatos	Bolseiros	Valor da bolsa base máxima	Bolsa média mensal	Bolsa média com Complementos	N.º candidatos alojamento	N.º bolseiros alojados	N.º bolseiros não alojados a receber CD
ESE	1487	874	665	440,60 €	164,66 €	183,23 €	277	172	15
ESTG	4577	1372	907	449,90 €	156,80 €	169,90 €	318	149	18
ESAD	1136	526	348	426,90 €	168,37 €	194,25 €	223	149	0
ESTM	941	425	328	438,20 €	167,78 €	207,03 €	196	43	100
ESSL	542	309	264	416,60 €	165,36 €	186,51 €	109	80	7
FOR.CET	1120	179	108	385,44 €	114,55 €	121,76 €	29	8	1
Total	9803	3685	2620		156,25 €	177,11 €	1152	601	141

Fonte: Sector de Apoio Estudante

A bolsa média anual ditada pelo rendimento per capita apurado é de 1.831,50€ e, se incluídos os complementos de aluno deslocado e não deslocado, eleva-se para 2.040,10€, representando um aumento aproximado de 9% relativamente ao valor apurado para o ano de lectivo 2006/2007.

Procedeu-se ao longo do ano de 2007 à averiguação das declarações prestadas pelos estudantes no âmbito das candidaturas aos benefícios sociais, através de articulação

de informação com outras instituições, da realização de entrevistas aos estudantes e de visitas domiciliárias.

Foram concedidos alguns auxílios de emergência, para acorrer a diversas situações não previstas e de emergência, no sentido de assegurar que nenhum estudante abandonasse ou não frequentasse normalmente o seu curso por carência económica.

A pedido do estudante, foram, ainda reanalisados processos com base em novos elementos de avaliação, destacando-se, entre outros, alterações devido a desemprego, saúde e atribuição do Rendimento Social de Inserção.

A adequação dos cursos ao processo de Bolonha exigiu um esforço acrescido, devido ao atraso da informação prestada sobre a situação académica e a respectiva aplicação do regulamento para atribuição de bolsas de estudo.

II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo

Para efeito do pagamento das prestações das bolsas de estudo, deu-se continuidade ao procedimento adoptado nos anos anteriores, em que o pagamento só é proposto pelos SAS depois do estudante validar *on-line* o pagamento das prestações, no prazo fixado pelos Serviços.

A partir de Fevereiro de 2007, o pagamento das bolsas de estudo passou a ser efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES). Verificou-se que, de Março a Julho, o pagamento foi processado na primeira semana do mês a que respeitava. No último trimestre, registou-se um ligeiro atraso, tendo sido liquidado o primeiro pagamento, referente ao ano lectivo 2007/2008 em Novembro, seguido de outro pagamento em fins de Dezembro.

Em Dezembro de 2007, 2339 estudantes já tinham recebido bolsa de estudo.

A adesão dos SAS ao projecto piloto proposto pela DGES revelou-se uma boa aposta atendendo a que os estudantes receberam a bolsa atribuída atempadamente não tendo havido os constrangimentos registados em 2006 por insuficiência de verba –

atraso no pagamento das bolsas devido ao duodécimo ser insuficiente e a data de transferência dos duodécimos implicava que o pagamento fosse efectuado no final do mês ou no início do seguinte.

Quadro n.º 3 – Encargo com bolsas de estudo e complementos em 2007

Meses	Total Encargo c/ bolsas estudo e complementos	Estudantes FOR.CET
Janeiro – Julho 2007 (ano lectivo de 2006/2007)	3.131.087€	60.927€
Outubro – Dezembro 2007 (ano lectivo de 2007/2008)	1.370.935€	26.822€
Total	4.502.022€	87.750€

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Conforme o quadro anterior indica, em 2007, foram atribuídas pelos SAS bolsas de estudo no montante total de 4.502.022€.

O valor indicado inclui, também, complementos de estudante deslocado e não deslocado e prestações complementares.

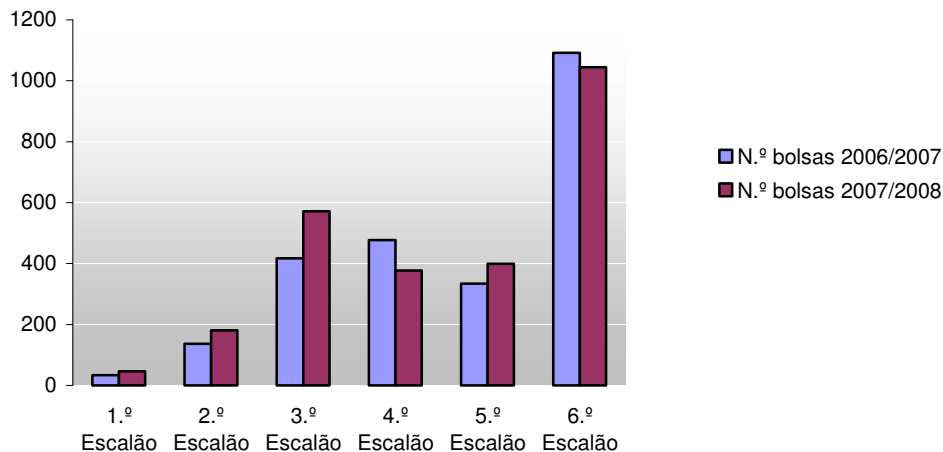
Quadro n.º 4 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado

Capitação média mensal do agregado	Escalão	N.º bolsas 2006/2007	Estrutura %	N.º bolsas	Estrutura %
<0,25*RMMG	1.º Escalão	34	1,36%	46	1,75%
0,25*RMMG >= capitação <0,35*RMMG	2.º Escalão	137	5,66%	181	6,91%
0,35*RMMG >= capitação <0,5*RMMG	3.º Escalão	417	15,89%	572	21,83%
0,5*RMMG >= capitação <0,6*RMMG	4.º Escalão	477	19,70%	377	14,39%
0,6*RMMG >= capitação <0,7*RMMG	5.º Escalão	334	13,72%	399	15,23%
0,7*RMMG >= capitação <1,2*RMMG	6.º Escalão	1.092	43,66%	1045	39,89%
Total		2.491	100,00%	2.620	100,00%

Fonte: Sector de Apoio Financeiro

Da análise do quadro acima, podemos aferir que no ano lectivo de 2007/2008 foram pagas mais 129 bolsas do que no ano anterior, sendo que 39,89% dos alunos bolseiros tinham uma capitação média mensal do agregado familiar situada no intervalo de valores compreendido entre 0,7 e 1,2 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Gráfico n.º 1 – Número de bolsas atribuídas de acordo com a capitação média mensal do agregado familiar nos anos lectivos de 2006/2007 e 2007/2008



Da análise do gráfico anterior, pode-se concluir que, no ano lectivo de 2007/2008, relativamente ao ano lectivo anterior:

1. Registou-se um aumento do número de bolsas de estudo atribuídas.

As razões de tal aumento prendem-se com factores específicos, designadamente, os estudantes dos CET poderem beneficiar de bolsa, o reforço das acções de informação junto dos estudantes, mediante uma divulgação individualizada, concretizada pela disponibilização de documentação, pela divulgação de condições e prazos na página *web* do IPL e pela afixação de informação esclarecedora relativamente à apresentação de candidatura.

São, certamente, também influentes, razões de ordem social a que não é alheia a conjuntura sócio-económica do País, nomeadamente, o aumento do número de pessoas em situação de desemprego e a diminuição dos rendimentos que constituem objecto de matéria colectável.

2. Verificou-se um aumento significativo de bolseiros nos três primeiros escalões comparativamente aos apurados em 2006/2007.

De notar, ainda que, em 2007 foram deferidos 37 pedidos de pagamento de passagem aérea para as Regiões Autónomas, ao abrigo do Despacho n.º 1 199/2005, de 19 de Janeiro⁶, que estabelece que podem ser considerados apoios específicos a conceder a estudantes deslocados de e para as Regiões Autónomas (n.º 5, do artigo 20.º).

II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo

Os dados constantes no Quadro n.º 5, permitem concluir que, no ano lectivo de 2007/2008, foram apresentadas 3.685 candidaturas a bolsas de estudo, foi atribuída bolsa a cerca de 71% desses candidatos, representando 27% do número total de alunos inscritos nas Escolas integradas do IPL.

Quadro n.º 5 – Dados referentes a bolsas de estudo e complementos

Bolsas de estudo	Ano lectivo 2006/07	Ano lectivo 2007/08
Número de candidatos	3.214	3.685
Número de bolseiros	2.491	2.620
Número de bolseiros (deslocados)	2.118	2.227
Bolsa média (euros)	175	204€(**)
Média de encargos mensais (euros)	349.372 (*)	534.506.20
Número de alunos inscritos no IPL	9.441	9.803
Candidatos / População	34,04%	37,6%
Bolseiros / Candidatos	77,53%	71,1%
Bolseiros / População	26,39%	26,7%

Fonte: Sector de Apoio Financeiro

* Este valor não inclui o pagamento compensatório da propina que passou a ser pago directamente ao estudante, a partir de Janeiro de 2007, através da prestação da bolsa de estudo. A partir desse mês a bolsa média elevou-se para 175,00€ e o encargo médio mensal para 436.100,00€.

** Valor da bolsa média inclui complementos de aluno deslocado e não deslocado.

O número de candidatos aos benefícios sociais aumentou no ano lectivo de 2006/2007, relativamente ao ano anterior. Para além de factores económicos e

⁶ Despacho n.º 1 199/2005, publicado no Diário da República, Série I-B, n.º 227, de 25 de Novembro.

sociais, o alargamento de apoio financeiro a estudantes inscritos em Cursos de Especialização Tecnológica também contribuiu para o acréscimo do número de bolseiros.

II.1.2. Sector de Alojamento

Determina o n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril⁷, que “os serviços de acção social devem promover o acesso dos alunos a condições de alojamento que propiciem um ambiente adequado ao estudo, designadamente através da criação de residências de estudantes”.

Estes Serviços dão prioridade ao alojamento de alunos bolseiros. No entanto, podem ser também admitidos estudantes não bolseiros e em mobilidade.

Os SAS têm em funcionamento 7 Residências de Estudantes: 4 em Leiria, 2 em Caldas da Rainha e 1 em Peniche. Dispõem, ainda de 1 Pousadinha e de 1 Pousada, em Leiria.

Quadro n.º 6 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes

Residência de estudantes	Localidade	Data de entrada em funcionamento
Afonso Lopes Vieira	Leiria	01 de Novembro 1996
Eça de Queirós	Leiria	01 de Setembro 1997
Francisco Rodrigues Lobo	Leiria	01 de Setembro 1998
José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Mestre António Duarte	Caldas da Rainha	18 de Novembro 1996
Rafael Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha	01 de Fevereiro 2005
Residência de Estudantes de Peniche	Peniche	01 de Setembro 2005
Pousadinha José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Pousada do IPL	Leiria	22 de Setembro 2007

Fonte: Sector de Alojamento

⁷ Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Os quartos das Residências de Estudantes estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiros e armário. Dispõem, ainda, de aquecimento central, telefone e rede *wireless*.

A todos os estudantes alojados são facultados lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem desta roupa é assegurada pelos SAS, a título gratuito.

Os preços praticados nas Residências de Estudantes dos SAS, nos anos lectivos de 2006/2007 e 2007/2008, são os que constam nos quadros n.º 7, n.º 8 e n.º 9. O aumento das mensalidades teve como referência a actualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Quadro n.º 7 – Preços aplicados nas Residências de Estudantes no ano lectivo de 2006/07

Tipo de quarto		Estudantes admitidos na residência		Estudantes não admitidos na residência		Outros
		Bolseiros	Não Bolseiros	Bolseiros	Não Bolseiros	Docentes/Outros
Duplo	Mês	57,88 €	96,50 €	57,88 €	96,50 €	-----
	Noite	2,00 €	3,20 €	2,00 €	3,20 €	-----
Individual c/ WC	Mês	124,50 €		124,50 €		137,00 €
	Noite	4,20 €		10,00 € *		15,00 €
Individual s/ WC	Mês	101,90 €		101,90 €		-----
	Noite	3,40 €		8,00 € *		-----

Fonte: Sector de Alojamento

* Nos casos em que o estudante não admitido na residência permanece menos que 3 noites

Quadro n.º 8 – Preços aplicados nas Residências de Estudantes no ano lectivo de 2007/2008

Tipo de quarto		Estudantes admitidos na Residência		Estudantes não residentes		Docentes, Outros
		Bolseiro	Não Bolseiro	Bolseiro	Não Bolseiro	
Duplo	Mês	60,45€	100,00 €	60,45€	100,00 €	-----
	Noite	3,00 €	5,00 €	3,00 €	5,00 €	-----
Individual C/ WC	Mês	140,00 €		140,00 €		160,00 €
	Noite	5,00 €		15,00 €		20,00 €
Individual S/ WC	Mês	100,00 €		100,00 €		-----
	Noite	5,00 €		8,00 €		-----

Fonte: Sector de Alojamento

Quadro n.º 9 – Preços aplicados na Pousada do IPL no ano lectivo de 2007/2008

Apartamento tipo T0		Estudantes		Docentes, Outros
		Bolseiro	Não Bolseiro	
Duplo	Mês	60,45€	100,00 €	120,00€
	Noite	3,00€	5,00€	22,50€
Individual	Mês	200,00 €		220,00 €
	Noite	5,00€	15,00€	22,50€

Fonte: Sector de Alojamento

Pela primeira vez, em Outubro de 2007 começou a ser aplicada a taxa de 5,00€ respeitante aos custos com energia.

Quadro n.º 10 – Tipo de quarto – capacidade

Localidade/residências		Tipo de Quartos - capacidade					Total	
		Casal	Duplos S/WC	Duplos C/WC	Individuais S/WC	Individuais C/WC		Para deficientes
Leiria	Afonso Lopes Vieira	0	96	0	0	4	0	100
	Francisco R. Lobo	0	106	0	2	7	2	117
	Eça Queirós	0	90	0	9	9	1	109
	José Saramago	0	58	0	2	0	0	60
	Pousadinha José Saramago	20	0	20	0	0	0	40
	Pousada do IPL*	6	0	220	0	0	3	229
Total		26	350	240	13	20	6	655
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	8	96	0	0	2	2	108
	Rafael Bordalo Pinheiro	0	0	106	0		5	111
		8	96	106	0	2	7	219
Peniche		4	0	38	0	0	2	44
Total		38	446	384	13	22	15	918

Fonte: Sector de Alojamento

*Apartamentos Tipo T0

Com o objectivo de proporcionar um espaço alternativo às Residências de Estudantes, os Serviços de Acção Social construíram a Pousadinha José Saramago, situada junto ao Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, destinada a professores e convidados do IPL. A Pousadinha tem capacidade para acolher 40 pessoas, em quartos individuais ou de casal. Todos os quartos têm casa de banho privativa,

televisão e aquecimento central. Existe, ainda, uma sala de convívio e uma sala para serviço do pequeno-almoço.

Em 22 de Setembro entrou em funcionamento a Pousada do IPL que permitiu satisfazer a procura de alojamento por parte de estudantes em mobilidade e não bolseiros.

O edifício onde funciona a Pousada dispõe de 116 apartamento, tipo T0. As mensalidades são iguais às fixadas para os estudantes bolseiros e não bolseiros nas Residências de Estudantes, com excepção dos estudantes que solicitaram alojamento individual, cuja mensalidade, nesses casos, é de 200,00€. Os funcionários pagam 220,00€/mês.

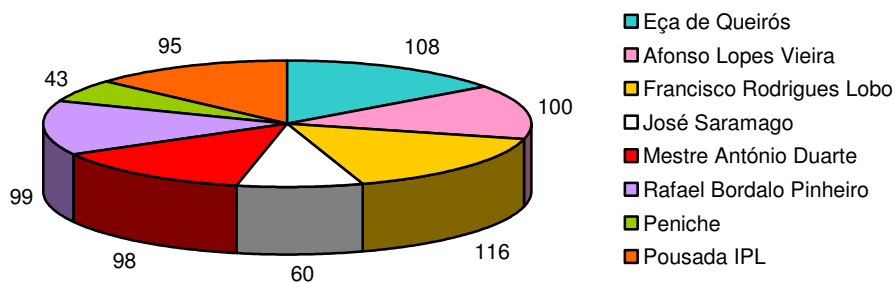
Em Caldas da Rainha, as duas Residências de Estudantes permitem satisfazer os pedidos de alojamento.

Quadro n.º 11 – Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2007

Residência	N.º Camas Ocupadas	Capacidade	%Ocupação
Eça de Queirós	108	109	99%
Afonso Lopes Vieira	100	100	100%
Francisco Rodrigues Lobo	116	117	99%
José Saramago	60	60	100%
Mestre António Duarte	98	104	94%
Rafael Bordalo Pinheiro	99	111	89%
Residência de Estudantes de Peniche	43	45	96%
Pousada IPL	95	95	100%

Fonte: Sector de Alojamento

Gráfico n.º 2 – Número de camas ocupadas – Dezembro de 2007



No sentido de garantir melhor qualidade de vida aos estudantes residentes foram realizadas, ao longo do ano de 2007, obras de conservação e manutenção do equipamento existente.

II.1.3. Sector de Alimentação

Estabelece o n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto que “os estudantes têm acesso a um serviço de refeições a prestar através de diferentes tipos de unidades de restauração”.

Assim, o Sector de alimentação dos Serviços de Acção Social garantiu ao longo de 2007 o fornecimento de refeições de Segunda a Sexta-feira, almoço e jantar, nas unidades alimentares dos *Campi* 1, 2, 3, 4 e 5. Na unidade do *Campus* 1 foi ainda assegurado o serviço de almoço aos Sábados.

Quadro n.º 12 – Refeições servidas, em 2007

Unidades	Total anual	Média diária*
Cantina 1	87.101	501
Restaurante da Cantina 1	4.005	18
Snack-bar	54.108	245
Refeições Rápidas	39.512	192
Cantina 2	146.305	665
Cantina 3	99.958	454
Restaurante da Cantina 3	6.002	30
Churrasqueira	2.923	32
Cantina 4	56.026	254
Cantina 5	27.136	123
Total	523.076	2.514

Fonte: Sector de Alimentação

* 22 dias por mês; 10 meses por ano

Para além, do fornecimento de refeições “sociais” nas linhas de *self-service* dos 5 refeitórios referidos, os SAS mantiveram em funcionamento 2 restaurantes (*Campus 1* e *Campus 2*); uma sala de refeições rápidas (*Campus 2*); e um snack-bar (*Campus 2*). No que diz respeito a bares, os SAS exploraram 9 unidades, distribuídas pelos 5 *Campi*, um adjacente a cada cantina, dois nos For.CET (um no *Campus 5* e outro no For.CET na Nazaré), um junto com a sala de refeições rápidas do *Campus 2* e ainda outro no Edifício Sede do IPL.

De Janeiro a Julho de 2007, o preço da refeição para estudantes foi de 1,95 € passando para 2,10 € a partir de 1 de Setembro.

A receita cobrada e a despesa realizada em 2007 por este Sector encontram-se discriminadas no quadro que se segue.

Quadro n.º 13 – Receita cobrada e despesa realizada pelo Sector de Alimentação, em 2007

Infra-estruturas	Desagregação da despesa			Total	Total Receita
	Pessoal	Correntes	Capital		
Cantina 1 Refeitório	90.831,53 €	101.450,89 €	6.512,89 €	198.795,31 €	192.172,95 €
Cantina 1 Restaurante	8.489,05 €	5.589,52 €		14.078,57 €	14.138,23 €
Cantina 1 Bar	36.935,22 €	44.890,30 €	2.012,18 €	83.837,70 €	85.669,95 €
Cantina 2 Refeitório	115.984,78 €	151.390,00 €	21.818,15 €	289.192,93 €	289.369,77 €
Cantina 2 Snack Bar	28.826,16 €	95.726,30 €	1.025,18 €	125.577,64 €	137.023,61 €
Cantina 2 Bar	26.956,66 €	66.958,15 €	16.985,14 €	110.899,95 €	131.065,69 €
Cantina 3 Refeitório	104.177,41 €	148.659,75 €	51.256,98 €	304.094,14 €	311.235,37 €
Cantina 3 Restaurante	27.784,32 €	12.108,25 €	4.356,12 €	44.248,69 €	51.524,48 €
Cantina 3 Bar	16.978,11 €	9.850,26 €	3.018,52 €	29.846,89 €	36.622,92 €
Cantina 4 Refeitório	75.426,83 €	32.087,69 €	12.890,15 €	120.404,67 €	111.609,35 €
Cantina 4 Bar	44.927,89 €	54.320,00 €	3.950,45 €	103.198,34 €	109.897,83 €
Cantina 5 Refeitório	60.864,89 €	21.923,25 €	38.975,48 €	121.763,62 €	78.353,28 €
Cantina 5 Bar	36.102,77 €	27.560,14 €		63.662,91 €	81.312,19 €
Bar 2 Refeições Rápidas	36.292,07 €	35.430,78 €	6.150,79 €	77.873,64 €	80.486,75 €
Bar 2 Bar	100.470,62 €	165.432,50 €	12.895,63 €	278.798,75 €	320.692,53 €
Bar Sede	8.489,05 €	12.435,60 €		20.924,65 €	29.122,66 €
Bar For.CET	5.737,48 €	595,68 €		6.333,16 €	10.518,30 €
Bar Campus 5	8.489,05 €	756,37 €		9.245,42 €	5.042,45 €
Total	833.763,89 €	987.165,42 €	181.847,66 €	2.002.776,97 €	2.075.858,31 €

Fonte: Sector Financeiro

A totalidade das despesas realizadas ao longo de todo o ano atingiu o montante de 2.002.776,97€. Fazendo uma análise à desagregação da despesa, verifica-se que as despesas correntes representam cerca de 47,50% do total, as despesas com o pessoal 40% e as despesas de capital apenas 8,5%.

A receita cobrada no ano de 2007 ascendeu a 2.075.858,31 €, o que determina um saldo positivo de 73.081,34 €.

Para além do fornecimento regular de refeições à comunidade académica do IPL, o Sector de Alimentação dos SAS foi frequentemente solicitado para apoiar eventos (internos e externos) fornecendo refeições, *coffee-breaks*, *buffets*, portos de honra no âmbito de actividades lúdicas, desportivas, culturais, técnicas e outras organizadas quer pelo IPL quer por entidades externas.

Estes serviços foram prestados recorrendo aos recursos humanos, instalações, equipamentos e matérias-primas afectos ao Sector de Alimentação dos SAS, ascenderam a 14.085,71€, totalmente suportados pelos SAS.

Empenhados em garantir a segurança das refeições servidas, os SAS reforçaram as suas competências técnicas no que diz respeito às questões da Higiene e Segurança, recrutando, no final do ano de 2007, uma Engenheira Alimentar. Genericamente, esta especialização dos recursos humanos afectos ao Sector da Alimentação tem como finalidade a sistematização dos procedimentos seguidos nas unidades alimentares, a implementação da metodologia *Hazard Analysis and Critical Control Point* (HACCP) bem como o aperfeiçoamento dos processos administrativos relacionados com o Sector de alimentação, nomeadamente processos de compras, gestão de stocks, racionalização do consumo de recursos naturais e definição de política ambiental.

II.1.4. Sector de Saúde

Os SAS procuram proporcionar aos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL melhores condições de acessos aos cuidados de saúde, disponibilizando apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como acompanhamento psicopedagógico.

As instalações para funcionamento dos Serviços Médicos do IPL foram inauguradas em 2005, sendo aí disponibilizadas as especialidades de clínica geral, ginecologia, medicina dentária, medicina desportiva, medicina no trabalho, oftalmologia e psicologia clínica.

As consultas foram prestadas com uma periodicidade semanal ou bissemanal, dependendo das especialidades, conforme informação constante do mapa que se segue.

Quadro n.º 14 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL

Especialidades	Dias	Horário
Clínica Geral	Segunda-feira	15h00m -18h00m
	Quinta-feira	15h00m -18h00m
Ginecologia	Segunda-feira	16h00m -19h00m
Medicina Dentária	Terça-feira	09h00m -12h00m
	Quarta-feira	09h00m -12h00m
Medicina Desportiva	Quinta-feira	17h00m – 19h00m
Medicina no Trabalho	Quinta-feira	15h00m – 17h00m
Oftalmologia	Quarta-feira	09h00m – 12h00m
Psicologia Clínica	Quinta-feira	9h00m – 13h00m e das 14h00 – 18h00m

Fonte: Serviços Médicos.

Entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2007, foram realizadas, no total, 2.889 consultas, das quais, 84,5% foram prestados a estudantes das Escolas integradas no IPL, 1,8% a funcionários docentes e 13,7% a funcionários não docentes, conforme dados constantes do quadro que se segue.

Quadro n.º 15 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2007

	Estudante	Funcio- nário docente	Funcio- nário não Docente	Total parcial
Clínica Geral				
Leiria	750	34	27	811
Caldas da Rainha	46	2	2	50
Peniche	83	2	0	85
Subtotal Clínica Geral	879	38	29	946
Ginecologia	286	0	15	301
Medicina Dentária	483	2	20	505
Medicina Desportiva	160	-	-	160
Medicina no Trabalho	-	-	302	302
Oftalmologia	264	12	27	303
Psicologia				
Leiria	227	0	2	229
Caldas da Rainha	89	0	0	89
Peniche	54	0	0	54
Subtotal Psicologia	370	0	2	372
Total / tipo utente	2.442	52	395	2.889

Fonte: Serviços Médicos.

Foram realizadas 160 consultas a estudantes, justificadas pela obrigatoriedade de realização de exames de avaliação médico-desportiva para atestar a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física.

Em regra, as consultas têm preços mais vantajosos que os que se praticam no mercado. Durante o ano de 2007, os preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL foram os seguintes:

Quadro n.º 16 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2007

		Clinica Geral	Ginecologia	Medicina Dentária	Medicina Desportiva	Medicina no Trabalho	Oftalmologia	Psicologia Clínica
Alunos	Bolseiros	3,00€	10,50 €	10,50 €	Gratuita	-----	10,50 €	Gratuita
	Não Bolseiros	4,00 €	11,00 €	11,00 €			11,00 €	
Filhos de Alunos	Bolseiros	15,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	-----	25,00 €	25,00 €
	Não Bolseiros	20,00 €	27,50 €	27,50 €	-----	-----	27,50 €	27,50 €
Funcionários Não Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	20,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	Gratuita	25,00 €	25,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	20,00 €	30,00 €	30,00 €	-----	Gratuita	30,00 €	30,00 €
Funcionários Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	Gratuita	35,00 €	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	Gratuita	40,00 €	40,00 €
Filhos de Funcionários	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	-----	35,00 €	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	-----	40,00 €	40,00 €

Fonte: Serviços Médicos.

Ao valor das consultas de Medicina Dentária acresce o valor do tratamento, conforme informação constante do quadro n.º 17.

Quadro n.º 17 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2007

Preço:		
Alunos	Funcionários Não Docentes	Funcionários Docentes
5,00 €	7,50 €	10,00 €

Fonte: Serviços Médicos.

II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais

O Sector das Actividades Desportivas e Culturais dos SAS do IPL, abreviadamente designado por Sector do Desporto, tem a seu cargo a dinamização das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do IPL.

Os SAS têm procurado promover actividades culturais e desportivas, designadamente através da criação de infra-estruturas, da aquisição de equipamentos desportivos e culturais e do apoio ao respectivo funcionamento.

A nível competitivo, tem-se procurado criar condições com vista ao apuramento do maior número possível de equipas/atletas para as fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários (CNU) e, paralelamente, aumentar o número de alunos envolvidos nas actividades desenvolvidas.

II.1.5.1. Classificações em 2007

Quadro n.º 18 – Campeões Nacionais Universitários, em 2007

Modalidade	Nome
Atletismo Masculino – 3000 metros em pista ao ar livre	João Lopes, aluno do curso de Engenharia Electrotécnica da ESTG
Futebol 11	Equipa formada por alunos da ESE e ESTG
Ténis Masculino	Ricardo Canhão, aluno do curso de Engenharia Automóvel da ESTG

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

Quadro n.º 19 – Vice-Campeões Nacionais Universitários, em 2007

Modalidade	Nome/Escola
Andebol Feminino	Equipa formada por alunas da ESE, ESTG, ESAD.CR e ESS
Atletismo Feminino – Lançamento do Peso e do Dardo	Ana Esteves, aluna do curso de Professores do Ensino Básico – variante Educação Física, da ESE
Futsal Masculino	Equipa formada por alunos da ESE, ESTG e ESS

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Quadro n.º 20 – Classificações honrosas obtidas, em 2007

Modalidade	Classificação	Escola
Andebol Masculino	5.º	ESE, ESTG e ESS
Futsal Feminino	7.º	ESE e ESTG
Voleibol Feminino	5.º	ESE, ESTG e ESS
Voleibol Masculino	8.º	ESE, ESTG e ESS

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

II.1.5.2. Calendário de participações do IPL

Ao longo do ano de 2007, os estudantes do IPL participaram em diversas provas. De realçar, que o calendário apresentado no quadro seguinte contempla parte do ano lectivo de 2006/2007 e parte do ano lectivo de 2007/2008, uma vez que o calendário desportivo do ensino superior se rege pelo calendário do ano lectivo.

Quadro n.º 21 – Calendário de provas, em 2007

Modalidade	Prova	Mês
Ano lectivo 2006/07		
Atletismo pista coberta	CNU Pista Coberta	Fevereiro
Ténis	II OPEN	Março
Voleibol Masculino/Feminino	II TA	Março
Futsal Feminino	II TA	Março
Andebol Masculino	II TA	Março

Modalidade	Prova	Mês
Voleibol Masculino/Feminino	III TA	Março
Futsal Feminino	III TA	Abril
Andebol Masculino	III TA	Abril
Atletismo pista ar livre	CNU Pista Ar livre	Abril
Ténis	Fase Final – CNU	Maio
Futsal Feminino	Fase Final – CNU	Maio
Andebol Feminino e Masculino	Fase Final – CNU	Maio
Voleibol Feminino	Fase Final – CNU	Maio
Ano lectivo 2007/08		
Voleibol Masculino/Feminino	I TA	Dezembro
Futsal Feminino	I TA	Dezembro
Andebol Masculino	I TA	Dezembro
Basquetebol Masculino	I TA	Dezembro
Ténis	I OPEN	Dezembro

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais.

Legenda: TA – Torneio de Apuramento; CNU – Campeonatos Nacionais Universitários

O IPL participou ainda, entre os meses de Janeiro e Junho, na Liga Universitária de Futsal (LUF), tendo alcançado o 2.º lugar na prova cuja “Final-Four” decorreu em Leiria, naquela que foi considerada, em termos de organização, a melhor de sempre, merecendo o IPL um louvor pela Comissão executiva da Liga Universitária de Futsal. Em Novembro iniciou a nova edição da Liga Universitária de Futsal, onde o Instituto Politécnico de Leiria esteve também representado.

Em Julho de 2007, o IPL representou Portugal no Campeonato Europeu Universitário de Futebol 11 em Roma (Itália).

II.1.5.3. Eventos desportivos

Como forma de reconhecimento público da importância atribuída à prática desportiva, bem como dos resultados alcançados durante o ano lectivo de 2006/2007, os SAS realizaram a 4.ª Gala do Desporto, onde foram atribuídos os seguintes prémios:

- Prémio Liderança
- Prémio Revelação
- Prémio Carreira
- Prémio Treinador do Ano

- Prémio Atleta do Ano
- Prémio Equipa do Ano

II.1.5.4. Subsídios

No ano de 2007 os SAS atribuíram os seguintes apoios às Associações de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria⁸:

Associação	Valor
A.E. Escola Superior de Saúde	4.811,00 €
A.E. Escola Superior de Tecnologia do Mar	9.421,00 €
A.E. Escola Superior de Educação	11.254,30 €
A.E. Escola Superior Arte e Design	13.934,00 €
A.E. Escola Superior Tecnologia e Gestão	31.489,50 €
Total	70.909,80 €

Fonte: Serviços Financeiros

II.1.5.5. Serviços de autocarro

Os SAS colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

No decorrer do ano de 2007, foram assegurados cerca de uma centena de serviços, de entre os quais destacamos:

Quadro n.º 22 – Serviços assegurados com autocarro durante o ano de 2007

Entidade	Quant. Serviços
Associações de Estudantes	3
Associações de Estudantes / Núcleos	1
Escolas integradas	33
IPL (Empreendedorismo, For.Cet, etc.)	18
Sector de Desporto	30
Tunas	13
Outros	1
Total	99

Fonte: Secretariado da Administração

⁸ Inclui também os apoios concedidos pelos Serviços de Acção Social às Tunas do Instituto Politécnico de Leiria.

II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância

No *Campus 2* do IPL, os SAS colocaram à disposição da comunidade académica uma Creche e Jardim-de-infância, com o objectivo de atender às necessidades dos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL. Este espaço é composto por:

- 3 salas de actividades, que se encontram equipadas com mobiliário e equipamento diversos adequados às faixas etárias dos grupos de crianças que acolhe:
 - 1 sala com berçário para crianças até aos 18 meses;
 - 1 sala de creche para crianças com idades compreendidas entre os 18 meses e os 3 anos de idade;
 - 1 sala de jardim-de-infância para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos de idade.
- 1 casa de banho para crianças;
- 1 fraldário;
- 1 sala de refeições;
- 1 cozinha/copa;
- 1 casa de banho para os adultos;
- 1 gabinete para os educadores.

Dispõe, ainda, de um espaço exterior, com:

- 1 parque infantil;
- Diversos aparelhos de diversão.

Estão afectos à Creche e Jardim-de-Infância três Educadores de Infância e duas Auxiliares de Acção Educativa e cinco colaboradoras através de Programa Ocupacional.

Quadro n.º 23 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2006/2007

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 18 meses	4	6	10
18 meses – 3 anos	7	5	12
3 – 4 anos	3	14	17
Total	14	25	39

No ano lectivo 2007/2008, frequentam a Creche e Jardim-de-Infância 37 crianças, distribuídas do seguinte modo:

Quadro n.º 24 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2007/08

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 18 meses	6	5	11
18 meses – 3 anos	7	5	12
3 – 4 anos	4	10	14
Total	17	20	37

Das 37 crianças inscritas, em Setembro de 2007, 14 são filhos de estudantes, 11 de docentes e 12 de funcionários não docentes.

De Janeiro a Julho de 2007 aplicou-se a seguinte tabela de preços:

Quadro n.º 25 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2006/2007

Grupo	Valor Mensal
Estudantes bolseiros	135 €
Estudantes não bolseiros	150 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido até 1.000 €	160 €
Pessoal docente e não docente com rendimento líquido superior a 1.000 €	175 €

Nota: Desconto de 10% se no agregado familiar existirem duas ou mais crianças inscritas.

Em 2007/2008 foi criado mais um escalão, para pessoal docente e não docente com rendimento líquido superior a 2.000,00€, tendo sido aplicada a mensalidade de 200,00€.

II.2. Recursos utilizados

II.2.1. Recursos humanos

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2007, tinham ao seu serviço um total de 145 colaboradores distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro seguinte.

Quadro n.º 26 – Distribuição do Pessoal por categoria, no triénio 2005-2007

Pessoal/Grupo	Categoria	31-Dez-05	31-Dez-06	31-Dez-07
Dirigente	Administrador	1	1	1
Técnico Superior	Assessor	1	1	1
	Técnico Superior 2ª classe			1
Técnico-Profissional	Técnico-Profissional Especialista	2	2	1
Administrativo	Chefe de Secção	4	4	4
	Assistente Administrativo			1
	Auxiliar Técnico	3	3	5
Operário e Auxiliar	Ajudante de Cozinha	29	40	38
	Auxiliar Administrativo	9	10	7
	Auxiliar Acção Educativa	3	3	3
	Auxiliar Limpeza	1	3	4
	Cozinheira	8	4	11
	Cozinheira Principal	2	2	2
	Empregada Andar	20	22	17
	Empregada Bar	31	37	34
	Encarregado Refeitório/Bar/Snack	2	2	3
	Fiscal Obras	1	1	1
	Governante Residência	1	1	2
	Motorista Ligeiros	1	1	1
	Operador Caixa	10	4	
	Vigilante	7	9	8
	Total		136	150

Nota: Considerados os efectivos processados pelos SAS

Fonte: RH-Secção Administrativa.

Durante o ano de 2006, o número de colaboradores dos SAS registou um aumento de 14 pessoas (variação positiva de 10,3%), relativamente ao ano anterior. Porém, em

2007 registou-se uma diminuição de 5 trabalhadores, representando um decréscimo na ordem dos 3,3%, comparativamente com o ano subsequente.

A tabela que se segue reflecte a evolução do pessoal dos SAS, distribuído por categorias profissionais.

Quadro n.º 27 – Evolução do Pessoal dos SAS, por categorias profissionais

Categoria	2003	2004	2005	2006	2007*
Dirigente	1	1	1	1	1
Técnico Superior	1	1	1	1	2
Técnico	0	0	0	0	0
Técnico Profissional	2	2	1	1	1
Administrativo	8	8	4	4	10
Operário/Auxiliar	106	112	133	143	131
TOTAL	118	124	140	150	145

Fonte: RH-Secção Administrativa

*** Nota:**

Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

No próximo quadro encontra-se reflectida a evolução do pessoal dos Serviços de Acção Social no quinquénio 2003-2007, por estrutura de qualificação.

Quadro n.º 28 – Evolução do Pessoal dos SAS, por estrutura de qualificação

Estrutura de Qualificações	2003	2004	2005	2006	2007*
Doutor	0	0	0	0	0
Mestre	0	0	1	1	1
Licenciado	2	3	3	3	4
Bacharel	4	4	1	1	2
Ensino Secundário (10.º ao 12.º ano)	25	23	31	22	22
Ensino Básico (até ao 9.º ano)	87	94	104	123	116
TOTAL	118	124	140	150	145

Fonte: RH-Secção Administrativa.

*** Nota:**

Não inclui o pessoal processado pelo IPL e que se encontrava, à data, a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores).

Inclui o pessoal processado pelos SAS e que se encontrava, à data, a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores).

À semelhança dos anos transactos, os SAS implementaram o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP). Com a sua aplicação procurou-se avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

II.2.2. Recursos materiais

No âmbito das infra-estruturas, durante o ano 2007 foram concluídas as seguintes obras dos SAS:

Quadro n.º 29 – Montantes despendidos em obras, em 2007

Empreitada	Valor sem IVA	Financiamento
Revisão preços de trabalhos executados na empreitada – Cantina 3	23.094,97 €	POCI / RP
Trabalhos a mais – Cantina 3	52.259,53€	Receitas Próprias
Equipamentos – Cantina 3	15.343,60€	Receitas Próprias
Total:	90.698,10€	

Fonte: Serviços de Aprovisionamento dos SAS

II.2.3. Recursos financeiros

Neste capítulo, far-se-á uma breve observação à evolução da dotação inicial do Orçamento do Estado atribuído aos SAS, seguida de uma análise à execução orçamental das receitas e despesas de 2007 e à evolução relativamente ao ano anterior.

A análise mais detalhada da execução orçamental e indicadores económicos e financeiros, do ano de 2007, consta do Relatório de Análise de Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras (Anexo II).

A capacidade financeira dos SAS provém do Orçamento Privativo (OP). Este é composto por verbas provenientes do Orçamento de Funcionamento (OF).

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, no ano de 2007, tiveram origem nas seguintes fontes de financiamento:

300 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Estado – Receitas gerais (RG)

500 – Auto financiamento

510 – Auto financiamento (RP)

II.2.1.1. Análise da receita

II.2.1.1.1. Execução orçamental da receita

Quadro n.º 30 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – sem integração de saldos do ano anterior

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento corrigido	Receita cobrada		
			Valor	Estrutura %	Execução %
311 – Estado -Receitas Gerais (RG)	Transferências Correntes – Administração Central – Estado	1.762.214,00 €	1.762.214,00 €	34,38%	100,00%
	Transferências de Capital – Administração Central – Estado	- €	- €	0,00%	
	Sub-Total 311	1.762.214,00 €	1.762.214,00 €	34,38%	100,00%
410 – FEDER	Transferências de Capital – União Europeia - Instituições	48.480,00 €	48.479,39 €	0,95%	100,00%
	Sub-Total 410	48.480,00 €	48.479,39 €	0,95%	100,00%
510 – Auto-financiamento (RP)	Rendimentos de Propriedade – Juros - Sociedades financeiras	1.000,00 €	949,66 €	0,02%	94,97%
	Transferências Correntes – Administração Central – SFA	368.609,00 €	385.331,50 €	7,52%	104,54%
	Venda de Bens	1.018.744,00 €	819.878,35 €	16,00%	80,48%
	Produtos alimentares e bebidas	808.744,00 €	810.863,16 €	15,82%	100,26%
	Mercadorias	210.000,00 €	9.015,19 €	0,18%	4,29%
	Venda de Serviços	1.861.560,00 €	1.943.958,93 €	37,93%	104,43%
	Alimentação e alojamento	1.761.560,00 €	1.734.276,44 €	33,83%	98,45%
	Outros	100.000,00 €	209.682,49 €	4,09%	209,68%
	Transferências de Capital – Administração Central – SFA	295.196,00 €	105.451,05 €	2,06%	35,72%
	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.000,00 €	20.810,73 €	0,41%	693,69%
	Saldo da gerência anterior na posse do serviço	38.678,99 €	38.678,99 €	0,75%	100,00%
	Sub-Total 510	3.586.787,99 €	3.315.059,21 €	64,67%	92,42%
Total Receitas	5.397.481,99 €	5.125.752,60 €	100,00%	94,97%	

Fonte: Sector Financeiro

O orçamento corrigido resulta das várias alterações efectuadas ao orçamento inicial, tendo estas sido devidamente autorizadas e contabilizadas. O orçamento corrigido dos SAS, a 31 de Dezembro de 2007, totalizava 5.397.481,99 €, enquanto a receita executada ascendia a 5.125.752,60 €, traduzindo-se num elevado grau de execução orçamental que se situou nos 95%.

Ao analisar o grau de execução por fonte de financiamento verifica-se um grau de execução de cerca de 100% para todas as fontes de financiamento, com excepção da fonte de financiamento 510 – Auto Financiamento (RP). Esta excepção deve-se a dois factores:

- Venda de bens – Mercadorias: o orçamento corrigido foi de 210.000,00€, sendo apenas cobrado 9.015,19€, devendo-se esta diferença à não comercialização de tabaco.
- Transferências de Capital – SFA: o orçamento corrigido foi de 295.196,00€ e a receita cobrada foi de 105.451,05€, sendo a justificação atribuída à não transferência do IPL da verba proveniente das propinas.

De acordo com o quadro seguinte, verifica-se que os saldos da gerência anterior, transitados para o ano de 2007, foram substancialmente inferiores aos que transitaram para 2006.

Quadro n.º 31 – Saldos transitados dos anos anteriores

Origem	Saldos transitados para:	
	2006	2007
OE – Funcionamento	114.274,69 €	0,15 €
Investimentos do Plano	47.286,86 €	- €
Receitas Próprias	189.790,94 €	38.678,04 €
Fundos comunitários e outros	95.911,20 €	- €
Total	447.263,69 €	38.678,19 €

Fonte: Sector Financeiro

II.2.1.2. Análise da despesa

Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento

financiamento	despesa	Corrigido	Valor	Estrutura %	Execução %
	Despesas com o pessoal	1.117.035,00	1.104.561,37	21,71%	98,88%
	Remunerações certas e permanentes	934.574,00	929.197,34	18,27%	99,42%
311 - Estado -Receitas Gerais (RG)	Abonos variáveis ou eventuais	22.390,00	22.223,34	0,44%	99,26%
	Segurança social	160.071,00	153.140,69	3,01%	95,67%
	Transferências correntes – famílias	645.179,00	645.099,13	12,68%	99,99%
	Sub-Total 311	1.762.214,00	1.749.660,50	34,39%	99,29%
410 - FEDER	Aquisição de bens de capital – investimentos	48.480,00			
	Sub-Total 410	48.480,00			
	Despesas com o pessoal	356.613,00	351.775,18	6,92%	98,64%
	Remunerações certas e permanentes	287.994,00	287.944,95	5,66%	99,98%
	Abonos variáveis ou eventuais	9.246,00	9.184,35	0,18%	99,33%
	Segurança social	59.373,00	54.645,88	1,07%	92,04%
510 - Auto Financiamento (RP)	Aquisição de bens	2.106.102,00	1.965.940,86	38,65%	93,34%
	Aquisição de serviços	779.580,97	688.761,15	13,54%	88,35%
	Transferências correntes – famílias	85.745,00	85.741,25	1,69%	100,00%
	Outras despesas correntes - Diversos	13.071,03	13.071,03	0,26%	100,00%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	238.524,00	230.147,35	4,52%	96,49%
	Transferências de capital	7.152,00	1904,63	0,04%	26,63%
	Sub-Total 510	3.586.788,00	3.337.341,45	65,61%	93,05%
	Total Despesas	5.397.482,00	5.087.001,95	100,00%	94,25%

Fonte: Sector Financeiro

Do total da despesa do orçamento de funcionamento (5.397.482,00 €), o montante de 645.099,13 € destinou-se ao pagamento de bolsas de estudo, representando cerca de 13% da despesa realizada. Cerca de 29% da despesa destinou-se a pagamento de despesas com o pessoal.

II.2.1.2.1. Execução orçamental da despesa

A totalidade das despesas realizadas em 2007 atingiu um montante de 5.087.001,95 €, correspondendo a um grau de execução de 94,25% do valor do orçamento corrigido que ascendia a 5.397.482,00 €.

Da análise ao grau de execução por fonte de financiamento, podemos verificar uma elevada execução nas F.F. 311 – Estado – Receitas Gerais (99,29%), e 510 – Auto Financiamento (93,05%). Por outro lado, a F.F. 410 – FEDER teve um grau de

execução nulo, já que o montante de 48.480,00 € contemplado no orçamento corrigido não foi executado.

II.2.1.2.2. Saldo da gerência 2007

Quadro n.º 33 – Saldo da gerência 2007

Origem	Saldos transitados para:	
	2007	2008
311 - Estado - Receitas Gerais (OE)	€	12.554,00 €
510 - Auto Financiamento (RP)	38.678,19 €	26.197,00 €
Total	38.678,19 €	38.751,00 €

Fonte: Sector Financeiro

No final de 2007, registou-se um saldo de gerência de 38.751,00 €.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Actividades tem como finalidade avaliar os resultados das acções definidas pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, no Plano de Actividades para o ano de 2007.

Numa perspectiva de análise crítica, ao longo do presente relatório faz-se uma descrição detalhada da forma como se desenvolveu a actividade dos SAS nas suas diversas vertentes.

Ao longo do período em análise os SAS atribuíram benefícios sociais a estudantes economicamente desfavorecidos, no âmbito do cumprimento da sua missão que, entre outros objectivos, visa assegurar que nenhum estudante deixe de estudar devido a dificuldades económicas. Foram atribuídas bolsas de estudo, incluindo complementos de estudante deslocado e não deslocado e prestações complementares, no montante total de 4.502.022€.

Procurou-se ainda ajustar procedimentos relativos a candidaturas, análise de processos, divulgação de resultados e pagamentos de bolsas, de forma a proporcionar aos estudantes uma resposta em tempo útil.

Para além das sete Residências de Estudantes e da Pousadinha do IPL, em Setembro de 2007, entrou em funcionamento a Pousada do IPL, constituída por 116 apartamentos tipo T0, ascendendo, desta forma, a capacidade de alojamento dos SAS às nove centenas de camas, mais precisamente 918 camas.

No que se refere ao Sector de Alimentação e procurando garantir a segurança das refeições servidas, os SAS reforçaram as suas competências técnicas no que se refere às questões da Higiene e Segurança, recrutando, no final do ano de 2007, uma Engenheira Alimentar. Esta especialização dos recursos humanos afectos ao Sector

da Alimentação visa a sistematização dos procedimentos seguidos nas unidades alimentares, a implementação da metodologia *Hazard Analysis and Critical Control Point* (HACCP), bem como o aperfeiçoamento dos processos administrativos relacionados com o Sector de Alimentação, nomeadamente processos de compras, gestão de stocks, racionalização do consumo de recursos naturais e a implementação de procedimentos positivos no âmbito da política ambiental.

Os Serviços de Acção Social asseguraram através dos Serviços Médicos a prestação de 2.889 consultas à comunidade académica do IPL, nas seguintes especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Oftalmologia, Psicologia, Medicina Desportiva e Medicina no Trabalho.

Ao nível desportivo, foram conquistados diversos títulos pelos estudantes-atletas do IPL, designadamente os de campeão nacional universitário nas seguintes modalidades de 3000 metros em pista ao ar livre, na modalidade de ténis e de Futebol de 11.

No que se refere ao Sector Financeiro, foram feitas algumas alterações no sentido de adaptar a contabilidade, tornando-a legível por centros de custos com o objectivo de, no ano de 2008, ser possível obter informação útil como apoio à gestão, nomeadamente: custo unitário de refeição servida, custo unitário por cama, custo unitário por frequentador da creche/infantário.

ANEXOS

Anexo I – Organograma do IPL

Anexo II – Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras de 2007

Organograma IPL



**Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações
Financeiras de 2007**